



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 200 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 46/2019/RER/IPR e Revogação da Portaria nº 1454 de 21 de novembro de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Francislayne Souza Facundes, matrícula SIAPE nº 2393470 e CPF nº 096.421.386-97, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 46/2019/RER/IPR, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa Ana Paula Gomes de Menezes 06620484662, CNPJ nº 29.837.810/0001-89, que tem por objeto concessão de uso para fins comerciais no ramo de CANTINA/ LANCHONETE em espaço físico aproximado de 85 m² de área pertencente ao IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, situado à Rua Maria Silva, nº 125, Veneza, Ipatinga – MG, CEP 35164-261, composto por área de atendimento ao público e cozinha, destinado a instalação de CANTINA/LANCHONETE/lanchonete em regime de concessão não onerosa de uso para fins comerciais.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Veiga Ayres Pimenta, matrícula SIAPE nº 3161141 e CPF nº 090.096.106-67, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1454 de 21 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 15/02/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1092980** e o código CRC **905B13C5**.

23717.000078/2022-77

1092980v1